



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2020 (SSA)**

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.<sup>a</sup> Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DE/LCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – ANTICONCEPCIONAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico n.º 66/2020, Processos Administrativo n.º 60227/2019, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

**C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 32.441.650/0001-69, Inscrição Estadual nº 11.338.488, com sede na Rua Isabel Vieira, nº 70, Centro, Itatiaia/RJ, representada pelo Sr. Carlos Alberto Sartorato, portador do CPF nº 918.062.249-68 e CH nº 002535883-19 DETRAN;

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS

## II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 60227/2019, Pregão Eletrônico nº 66/2020, realizado em 04/06/2020, conforme segue:

EMPRESA: C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.441.650/0001-69					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50MG+5MG/ML	AMPOLA	3000	R\$ 15,19	R\$ 45.570,00
VALOR TOTAL: R\$ 45.570,00					

## III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – ANTICONCEPCIONAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Débora Fontes Correa - Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica e Milena Kronemberg- Chefe da Seção de Assistência e Programas de Saúde/SMS;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.303.2018.2060-3390.30.00- Fonte 1213 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS  
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador



C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
Beneficiária

C.H.L. PRODUTOS MEDICOS  
HOSPITALARES  
LTDA:32441650000169

Assinado de forma digital por C.H.L.  
PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES  
LTDA:32441650000169  
Dados: 2020.07.27 16:44:21 -03'00'

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 581/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2020 – SSA

Processo: 57003/2019 – Pregão Eletrônico nº 68/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AOS PÓLOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA CENTRO E CORRÊAS – SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: AR2 SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 03.704.471/0001-79. Valor Estimado: R\$ 188,98. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
6	Aparelho telefônico s/fio	UN	2	94,49	188,98

Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 582/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2020 – SSA

Processo: 57003/2019 – Pregão Eletrônico nº 68/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AOS PÓLOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA CENTRO E CORRÊAS – SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 17.403.267/0001-22. Valor Estimado: R\$ 2.280,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
2	Mesa de escritório c/03 gavetas, em melamina – 1,20 x 0,60 m	UN	4	570,00	2.280,00

Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 583/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2020 – SSA

Processo: 57496/2019 – Pregão Eletrônico nº 91/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS, PARA IMPLANTAÇÃO E ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS ACADEMIAS DE SAÚDE – SUPERINTENDÊNCIA ATENÇÃO A SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 17.403.267/0001-22. Valor Estimado: R\$ 213,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
10	Mesa p/computador, monitor, teclado, mouse, c/02 gavetas	UN	1	213,00	213,00

Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 584/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2020 – SSA

Processo: 4941/2019 – Pregão Eletrônico nº 18/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ESTOMIZADOS DO CENTRO DE SAÚDE COLETIVA MANUEL JOSÉ FERREIRA – SECRETARIA DE SAÚDE/FMS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão

Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: ZELO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 13.042.708/0001-57-. Valor Estimado: R\$ 93.768,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
05	Kit 2 peças composto por: –placa convexa moldável entre 13 a 22mm c/ base adesiva protetora de pele, contendo 3 hidrocolóides e adesivo microporoso hipoaerogênico integrado à placa e bolsa coletora drenável p/urostomia, transparente, c/ válvula anti-refluxo e torneira de drenagem, confeccionada c/ películas plásticas: uma tela protetora perfurada e não aderente, EVA e PVDC	KIT	720	66,90	48.168,00
13	Kit de 2 peças composto por placa de resina sintética com 3 hidrocolóides – (gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica) com flange de 100 mm, coletora drenável transparente com flange para colálio confeccionada por 3 películas plásticas (a externa é uma tela protetora perfurada não aderente contendo EVA e PVDC), nas dimensões 30 cm de comprimento por 15 cm de largura	UN	480	95,00	45.600,00

Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 585/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2020 – SSA

Processo: 57496/2019 – Pregão Eletrônico nº 91/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS, PARA IMPLANTAÇÃO E ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS ACADEMIAS DE SAÚDE – SUPERINTENDÊNCIA ATENÇÃO A SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: ACHEI PAPELARIA VAREJO E ATACADO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 06.351.401/0001-72. Valor Estimado: R\$ 3.747,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
2	Mesa c/ base p/teclado 50 x 80 cm melanina gelo	UN	1	150,00	150,00
3	Cadeira comum c/encosto e assento, estofados, em napa, c/pés de ferro, cor preta, s/braços	UN	40	70,00	2.800,00
4	Mesa de reunião 1,80mm x 0,70mm – material em mdp ou mdf	UN	1	222,00	222,00
8	Mesa de escritório – material de confecção madeira/mdp/mdf/similar composição simples gavetas 2	UN	1	195,00	195,00
9	Cadeira ergonômica com apoio lombar, acolchoada, sem braços, 5 pés, giratória 360º	UN	1	210,00	210,00
11	Cadeira baixa, s/braços, c/rodízios, regul. Alt. Assento e encosto, c/espuma injet., c/bordas perfil pvc	UN	1	170,00	170,00

Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 588/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2020 – SSA

Processo: 4941/2019 – Pregão Eletrônico nº 18/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ESTOMIZADOS DO CENTRO DE SAÚDE COLETIVA MANUEL JOSÉ FERREIRA – SECRETARIA DE SAÚDE/FMS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: M J COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 29.325.600/0001-01. Valor Estimado: R\$ 135.300,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
12	Bolsa de 01 peça para col/leio drenável com base adesiva plana, opaca, drenável, revestida, de tecido hidrófilo sem tramas fortalecido por fibras de polipropileno, promovendo secagem rápida, dupla camada adesiva de óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica, goma guar pectina, gelatina, estireno – isopreno – estireno – polissobutileno, filtro de carvão integrado, fechamento envelope, recorte de 10 a 76 mm	UN	11000	12,30	135.300,00

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 589/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2020 – SSA

Processo: 43578/2019 – Pregão Eletrônico nº 75/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – HMNSE – SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: LAZZARI MARTINEZ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 09.543.571/0001-47. Valor Estimado: R\$ 925,22. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
04	Frigideira grande antiaderente de teflon 34 cm	UN	04	179,00	716,00
07	Faca p/carne, aprox. 34 cm, com cabo polipropileno, lâmina em inox	UN	04	28,63	114,52
08	Faca p/cortar legumes, aprox.22 cm, cabo em madeira, lâmina em inox	UN	02	9,18	18,36
09	Faca p/pão, aprox. 32 cm, com cabo em propileno, lâmina em inox	UN	02	17,99	35,98
18	Faca media p/cozinha tipo caseira	UN	04	10,09	40,36

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 595/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2020 – SSA

Processo: 4941/2019 – Pregão Eletrônico nº 18/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ESTOMIZADOS DO CENTRO DE SAÚDE COLETIVA MANUEL JOSÉ FERREIRA – SECRETARIA DE SAÚDE/FMS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: COLOPLAST DO BRASIL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 02.794.555/0004-20. Valor Estimado: R\$ 59.200,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
06	Bolsa de 1 peça para colostomia fechada com resina sintética, adesivo microporoso hipoaerogênico – opaca, com filtro anti odor, em material plástico atóxico, tela protetora de pele com abertura de 13 x 64 mm	UN	8000	7,40	59.200,00

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 597/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2020 – SSA

Processo: 60227/2019 – Pregão Eletrônico nº 66/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMS – ANTICONCEPCIONAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.441.650/0001-69. Valor Estimado: R\$ 45.570,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Enantato de noresterona + valerato de estradiol 50mg+5mg/ml	AMP	3000	15,19	45.570,00

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA**  
Diretora do DELCA

Relatório das licitações realizadas nos meses de abril a junho de 2020, publicado em obediência ao art. 203 da Lei Orgânica do município de Petrópolis: